



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3973, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$
175.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 175.000,00:

I – Especial, no valor de R\$ 25.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.032 – SAÚDE BUCAL – MANUT E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 25.000,00

Recurso 4931 - Emenda parlamentar, convênio com FUNASA

II – Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0106.1.018 – ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA (1186)

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 150.000,00

Recurso 4931 - Emenda parlamentar, convênio com FUNASA.

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.000,00 no recurso 4931 - Emenda parlamentar, convênio com FUNASA.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Saúde de acordo com repasse da União para estruturação da rede de atenção básica.

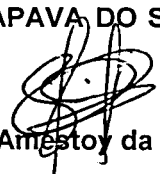
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias
do mês de agosto do ano de 2018.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

09, 08, 18

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal